

## Parecer

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, reunido Audiência Pública, na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 27 de fevereiro de 2019 e no uso de suas atribuições legais, após análise e discussão do contido nos relatórios e documentos contábeis do **Fundo Municipal de Saúde**, que demonstram que as aplicações dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, estão de acordo com o disposto no § 3º, do artigo 77 dos Atos e das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT, emite o presente parecer prévio a favor da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Pirai, referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2018 e fechamento anual de 2018.

- |          |                                        |
|----------|----------------------------------------|
| 01 (SIM) | <i>Índia Moura de Souza Nogueira</i>   |
| 02 (SIM) | <i>Elaine</i>                          |
| 03 (SIM) | <i>[Signature]</i>                     |
| 04 (SIM) | <i>[Signature]</i>                     |
| 05 (SIM) | <i>Rafael M. e Silva</i>               |
| 06 (SIM) | <i>Elizabete Aparecida de Oliveira</i> |
| 07 (SIM) | <i>[Signature]</i>                     |
| 08 (SIM) | <i>Uma Elanira C. Loure</i>            |
| 09 (SIM) | <i>[Signature]</i>                     |
| 10 (SIM) | <i>[Signature]</i>                     |
| 11 ( )   |                                        |
| 12 ( )   |                                        |
| 13 ( )   |                                        |
| 14 ( )   |                                        |
| 15 ( )   |                                        |
| 16 ( )   |                                        |
| 17 ( )   |                                        |
| 18 ( )   |                                        |
| 19 ( )   |                                        |
| 20 ( )   |                                        |



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
PIRAÍ | RJ

## Votação Nominal

### **Assunto: Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde -3º Quadrimestre do ano de 2018 e fechamento anual de 2018.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão tomada na Audiência Pública realizada em 27 de fevereiro de 2019, deliberando sobre a prestação de contas referente ao terceiro quadrimestre de 2018 e fechamento anual de 2018.

### **RESOLVE:**

**APROVAR** as contas da gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde - referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2018 e fechamento anual de 2018.



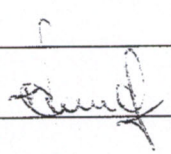

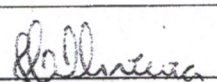




## Votação Nominal

Piraí, 27 de fevereiro de 2019.

### REPRESENTANTES DO GOVERNO E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

Secretaria Municipal de Saúde <input checked="" type="checkbox"/> sim    ( ) não    ( ) abstenção	Titular: Maria da Conceição de Souza Rocha	
	Suplente: Heloísa Helena Santos Teixeira	
Secretaria Municipal Assistência Social <input type="checkbox"/> sim    ( ) não    ( ) abstenção	Titular: Emiliana Alvarenga B. da Silva	
	Suplente: Raquel de Souza Costa	
Secretaria Municipal de Educação <input type="checkbox"/> sim    ( ) não    ( ) abstenção	Titular: Íris Duarte	
	Suplente: Erenilda Silva Chuff	
Casa de Caridade de Piraí <input checked="" type="checkbox"/> sim    ( ) não    ( ) abstenção	Titular: Joyce Fcamidu Borges	
	Suplente: Ana Clara Rosa Lemos	
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí <input checked="" type="checkbox"/> sim    ( ) não    ( ) abstenção	Titular: Maria Alice Goulart de Paula	
	Suplente: Jaqueline Costa de Oliveira	





Conselho  
Municipal  
de Saúde  
PIRAÍ | RJ

## Votação Nominal

Pirai, 27 de fevereiro de 2019

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS USUÁRIOS		
Associação de Moradores do Bairro Asilo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Ana Cláudia Costa Lima	<i>academia</i>
	Súplente: Silvio Adolfo de Souza	
Associação de Moradores do Bairro Enseada das Garças ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Cláudia Helena Bráulio T. de Oliveira	
	Súplente: Maria Luisa da Silva	
Associação de Moradores e Amigos do Arrozal ( <input checked="" type="checkbox"/> ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Elizabete Aparecida de Oliveira	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Súplente: Edson Ricardo de Oliveira	
Paróquia de Sant'Anna ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Davanete Cavalcante	
	Súplente: Jandira dos Santos Custódio	
ONG OARR-Organização não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis ( <input checked="" type="checkbox"/> ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Denis de Oliveira Mostacada	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Súplente: Alexsandro Sena Silva	
Instituição de Resgate e Cidadania ( <input checked="" type="checkbox"/> ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Vanilda Figueiredo da Silva	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Súplente: Semilton Alves dos Santos	
Associação de Moradores e Amigos da Fazendinha ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Marlene Nascimento dos Santos	
	Súplente: Alucir dos Santos	







Conselho  
Municipal  
de Saúde  
PIRAÍ | RJ

Federação das Associações de Moradores de Pirai ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Danielle de Andrade dos Santos Moura	
	Suplente: Tânia Maria Tavares Mostacada	
Igreja Congregacional de Pirai ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Ana Cristina L. de Oliveira	
	Suplente: Ester Palmeira	
Associação de Moradores da Ponte das Laranjeiras ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Washington Luiz da Silva	
	Suplente: Emmanuelle Figueiredo da Silva	



## Votação Nominal

Pirajá, 27 de fevereiro de 2019.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE		
COREN – Cons. Regional de Enfermagem <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> abstenção	Titular: Andréa Sabino Figueiras	
	Suplente: Rizzieri Mesaque e Silva	<i>Rizzieri e Silva</i>
CRO-Cons. Regional de Odontologia <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> abstenção	Titular: Lívia de Paula Valente	
	Suplente: Cíntia Lameira de Souza Nascimento	<i>Altair Nascimento</i>
CREFITO 2- Conselho Regional de Fisioterapia <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> abstenção	Titular: Nayane Bonato de Andrade Barbosa	<i>Nayane Barbosa</i>
	Suplente: Sérgio Junior de O. Figueiredo Silva	
CRMV- Cons.Regional de Medicina Veterinária <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> abstenção	Titular: Keyla Roberta Libânio	
	Suplente: Sântila Antunes Cardoso Bravo	
CRN- Conselho Regional de Nutrição <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> abstenção	Titular: Edilamar Cristina Rabelo	
	Suplente: Fernanda Macharet Barbosa	



I – possuir o quantitativo de alunos de acordo com o artigo 4º, espaço físico adequado e docente com disponibilidade para esta finalidade;

II - ter na estrutura da Secretaria Municipal de Educação uma coordenação e supervisão pedagógica que farão o acompanhamento de todas as ações pedagógicas das Classes de Aceleração de Estudo.

Art. 7º. A avaliação na Classe de Aceleração de Estudos será diagnóstica e processual, realizada com a participação dos envolvidos (equipe pedagógica, professores, pais e alunos), através das reuniões pedagógicas e Conselhos de Classe.

Art. 8º. Em caso de transferência do aluno, ao longo do ano letivo, a unidade escolar fará uma avaliação, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, que indicará o ano de escolaridade ou nível em que o aluno deverá ser matriculado, com base no Art. 24, inciso II da Lei Nº 9394/96.

Art. 9º. A unidade escolar fará registro referente a Classe de Aceleração de Estudos no histórico escolar do aluno, conforme disposto na legislação.

Art. 10º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação adotar os procedimentos decorrentes desta legislação.

Art. 11. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conclusão da Comissão

A Câmara de Ensino Fundamental e Médio acompanha o voto da relatora.

Vilma das Graças Brites de Souza - Presidente

Rita de Cássia Teixeira de Barros - Relatora

Maria Aparecida das Neves Araújo Magalhães

Silvania Gonçalves da Rocha

Sergio Pizzotti Rodrigues dos Santos

Conclusão do Plenário

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade.

Sala de Sessões, 03 de abril de 2019.

**POR CAUSA DE AGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LAGRIMAS**

**NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCE AMA!**

- Evite deixar água parada em recipientes, inclusive em pneus, recipientes, vasos, etc.
- Evite deixar água parada em recipientes, inclusive em pneus, recipientes, vasos, etc.
- Evite deixar água parada em recipientes, inclusive em pneus, recipientes, vasos, etc.
- Evite deixar água parada em recipientes, inclusive em pneus, recipientes, vasos, etc.

**DISQUE DENGUE 2411-9319**

**PREFEITURA de PIRAI**  
A gente constrói juntos!

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 107 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova o Relatório anual e do 3º quadrimestre de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial, os artigos 36 e 41, que trata sobre a apresentação e avaliação do Relatório Quadrimestral;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde da população, referentes ao exercício de 2018 e ao 3º quadrimestre de 2018, do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Cláudia Costa Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 107 de 27 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito de Pirai

### RESOLUÇÃO Nº 108 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova o Relatório anual e do 3º quadrimestre de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial, os artigos 36 e 41, que trata sobre a apresentação e avaliação do Relatório Quadrimestral;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** a prestação de contas da gestão financeira da Casa de Caridade de Pirai/Hospital Flávio Leal, referentes ao 3º quadrimestre e anual do exercício de 2018.



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Cláudia Costa Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 108 de 27 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito de Pirai

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

### PORTARIA - FPSMP Nº 109/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica realizada em 15/03/2019, da servidora **RENATA MAIARA DOS SANTOS E SANTOS**, matrícula nº 11287;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 047/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007;

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00048/2019;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 03/03/2019 a 19/04/2019, perfazendo 48 (quarenta e oito) dias, a servidora, **RENATA MAIARA DOS SANTOS E SANTOS**, matrícula nº 11287, Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar, Nível NSEE, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se  
Pirai, 03 de abril de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

### PORTARIA - FPSMP Nº 110/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 27/03/2019, do servidor **MARCOS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº 4965;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 359/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

que consta no processo nº 00278/2007;

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 29/03/2019 a 26/07/2019, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, ao servidor, **MARCOS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº 4965, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de abril de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

### PORTARIA - FPSMP Nº 111/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 27/03/2019, da servidora **DENILZA BRASILINA HELIO**, matrícula nº 10062;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 261/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 015/2016;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 22/03/2019 a 20/04/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **DENILZA BRASILINA HELIO**, matrícula nº 10062, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de abril de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho





## *Parecer*

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, reunido Audiência Pública, na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 29 de maio de 2019 e no uso de suas atribuições legais, após análise e discussão do contido nos relatórios e documentos contábeis do **Fundo Municipal de Saúde**, que demonstram que as aplicações dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, estão de acordo com o disposto no § 3º, do artigo 77 dos Atos e das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT, emite o presente parecer prévio a favor da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Pirai, referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2019.

- 01 (SIM) Sma cláudia e. daniel
- 02 (Sim) Luiza de Paula, valente nogueira.
- 03 (SIM) Deus Olmo, pleiteada
- 04 (SIM) Leice Scamilli Borges
- 05 (SIM) Carolina Pharesa B. da Silva
- 06 (SIM) Danielle de Andrada do S. Pereira
- 07 (Sim) Fernilton Alves dos Santos
- 08 (Sim) [assinatura]
- 09 ( ) \_\_\_\_\_
- 10 ( ) \_\_\_\_\_
- 11 ( ) \_\_\_\_\_
- 12 ( ) \_\_\_\_\_
- 13 ( ) \_\_\_\_\_
- 14 ( ) \_\_\_\_\_
- 15 ( ) \_\_\_\_\_
- 16 ( ) \_\_\_\_\_
- 17 ( ) \_\_\_\_\_
- 18 ( ) \_\_\_\_\_
- 19 ( ) \_\_\_\_\_
- 20 ( ) \_\_\_\_\_



## Votação Nominal

### **Assunto: Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde - 1º Quadrimestre do ano de 2019.**

---

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão tomada na Audiência Pública realizada em 29 de maio de 2019, deliberando sobre a prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre de 2019.

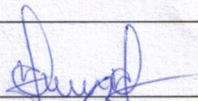
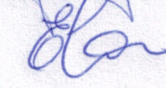
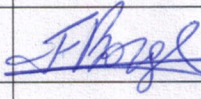
### **RESOLVE:**

**APROVAR** as contas da gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde - referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2019.



## Votação Nominal

Pirai, 29 de maio de 2019.

<b>REPRESENTANTES DO GOVERNO E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS.</b>		
Secretaria Municipal de Saúde (X) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Maria da Conceição de Souza Rocha	
	Suplente: Heloísa Helena Santos Teixeira	
Secretaria Municipal Assistência Social (X) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Emiliana Alvarenga B. da Silva	
	Suplente: Raquel de Souza Costa	
Secretaria Municipal de Educação ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Íris Duarte	
	Suplente: Erenilda Silva Chuff	
Casa de Caridade de Pirai (X) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Joyce Fcamidu Borges	
	Suplente: Ana Clara Rosa Lemos	
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Maria Alice Goulart de Paula	
	Suplente: Jaqueline Costa de Oliveira	



## Votação Nominal

Pirai, 29 de maio de 2019

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS USUÁRIOS		
Associação de Moradores do Bairro Asilo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Ana Cláudia Costa Lima	<i>ana claudia</i>
	Suplente: Silvio Adolfo de Souza	
Associação de Moradores do Bairro Enseada das Garças ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Cláudia Helena Bráulio T. de Oliveira	
	Suplente: Maria Luisa da Silva	
Associação de Moradores e Amigos do Arrozal ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Elizabete Aparecida de Oliveira	
	Suplente: Edson Ricardo de Oliveira	
Paróquia de Sant'Anna ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Davanete Cavalcante	
	Suplente: Jandira dos Santos Custódio	
ONG OARR-Organização não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis ( <input checked="" type="checkbox"/> ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Denis de Oliveira Mostacada	<i>Denis de Oliveira</i>
	Suplente: Alexsandro Sena Silva	
Instituição de Resgate e Cidadania ( <input checked="" type="checkbox"/> ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Vanilda Figueiredo da Silva	
	Suplente: Semilton Alves dos Santos	<i>Semilton Alves dos Santos</i>
Associação de Moradores e Amigos da Fazendinha ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Marlene Nascimento dos Santos	
	Suplente: Alucir dos Santos	





Conselho  
Municipal  
de Saúde  
PIRAÍ | RJ

Federação das Associações de Moradores de Pirai <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> abstenção	Titular: Danielle de Andrade dos Santos Moura	<i>Danielly de A. dos S. Moura</i>
	Suplente: Tânia Maria Tavares Mostacada	
Igreja Congregacional de Pirai <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> abstenção	Titular: Ana Cristina L. de Oliveira	
	Suplente: Ester Palmeira	
Associação de Moradores da Ponte das Laranjeiras <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> abstenção	Titular: Washington Luiz da Silva	
	Suplente: Emmanuelle Figueiredo da Silva	





## Votação Nominal

Pirai, 29 de maio de 2019.

<b>REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE</b>		
COREN – Cons. Regional de Enfermagem ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Andréa Sabino Filgueiras	
	Suplente: Rizzieri Mesaque e Silva	
CRO-Cons. Regional de Odontologia (X) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Lívia de Paula Valente	<i>Abstenção</i>
	Suplente: Rosângela da Silva Werneck	
CREFITO 2- Conselho Regional de Fisioterapia ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Nayane Bonato de Andrade Barbosa	
	Suplente: Sérgio Junior de O. Figueiredo Silva	
CRMV- Cons.Regional de Medicina Veterinária ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Keyla Roberta Libânio	
	Suplente: Sântila Antunes Cardoso Bravo	
CRN- Conselho Regional de Nutrição ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Edilimar Cristina Rabelo	
	Suplente: Fernanda Macharet Barbosa	



## RESOLUÇÃO Nº 110 DE 29 DE MAIO DE 2019.

### Aprova o Relatório do Primeiro quadrimestre de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial, os artigos 36 e 41, que trata sobre a apresentação e avaliação do Relatório Quadrimestral;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai;

### RESOLVE:

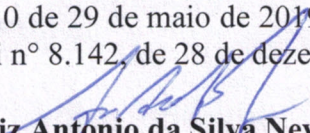
**Art. 1º - APROVAR** o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde da população, referentes ao 1º quadrimestre de 2019, do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**Ana Cláudia Costa Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 110 de 29 de maio de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito de Pirai



## Votação Nominal

### **Assunto: Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde - 2º Quadrimestre do ano de 2019.**

---

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão tomada na Audiência Pública realizada em 25 de setembro de 2019, deliberando sobre a prestação de contas referente ao segundo quadrimestre de 2019.

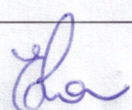
### **RESOLVE:**

**APROVAR** as contas da gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde - referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2019.



## Votação Nominal

Pirai, 25 de setembro de 2019.

<b>REPRESENTANTES DO GOVERNO E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS.</b>		
Secretaria Municipal de Saúde ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Maria da Conceição de Souza Rocha	
	Suplente: Heloísa Helena Santos Teixeira	
Secretaria Municipal Assistência Social ( <input checked="" type="checkbox"/> ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Emiliana Alvarenga B. da Silva	
	Suplente: Raquel de Souza Costa	
Secretaria Municipal de Educação ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Íris Duarte	
	Suplente: Erenilda Silva Chuff	
Casa de Caridade de Pirai ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Joyce Fcamidu Borges	
	Suplente: Ana Clara Rosa Lemos	
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Maria Alice Goulart de Paula	
	Suplente: Jaqueline Costa de Oliveira	



## Votação Nominal

Pirai, 25 de setembro de 2019

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS USUÁRIOS		
Associação de Moradores do Bairro Asilo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Ana Cláudia Costa Lima	<i>accedo</i>
	Suplente: Silvio Adolfo de Souza	
Associação de Moradores do Bairro Enseada das Garças ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Cláudia Helena Bráulio T. de Oliveira	
	Suplente: Maria Luisa da Silva	
Associação de Moradores e Amigos do Arrozal ( <input checked="" type="checkbox"/> ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Elizabete Aparecida de Oliveira	<i>EA</i>
	Suplente: Edson Ricardo de Oliveira	
Paróquia de Sant'Anna ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Davanete Cavalcante	
	Suplente: Jandira dos Santos Custódio	
ONG OARR-Organização não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Denis de Oliveira Mostacada	
	Suplente: Alexsandro Sena Silva	
Instituição de Resgate e Cidadania ( <input checked="" type="checkbox"/> ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Vanilda Figueiredo da Silva	<i>VFS</i>
	Suplente: Semilton Alves dos Santos	
Associação de Moradores e Amigos da Fazendinha ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Marlene Nascimento dos Santos	
	Suplente: Alucir dos Santos	

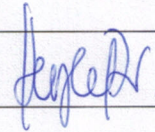


Federação das Associações de Moradores de Pirai <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> abstenção	Titular: Danielle de Andrade dos Santos Moura	
	Suplente: Tânia Maria Tavares Mostacada	
Igreja Congregacional de Pirai <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> abstenção	Titular: Ana Cristina L. de Oliveira	
	Suplente: Ester Palmeira	
Associação de Moradores da Ponte das Laranjeiras <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> abstenção	Titular: Washington Luiz da Silva	
	Suplente: Emmanuelle Figueiredo da Silva	



## Votação Nominal

Pirai, 25 de setembro de 2019.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE		
COREN – Cons. Regional de Enfermagem ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Andréa Sabino Filgueiras	
	Suplente: Rizzieri Mesaque e Silva	
CRO-Cons. Regional de Odontologia ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Lívia de Paula Valente	
	Suplente: Rosângela da Silva Werneck	
CREFITO 2- Conselho Regional de Fisioterapia ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Nayane Bonato de Andrade Barbosa	
	Suplente: Sérgio Junior de O. Figueiredo Silva	
CRMV- Cons.Regional de Medicina Veterinária (X) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Keyla Roberta Libânio	
	Suplente: Sântila Antunes Cardoso Bravo	
CRN- Conselho Regional de Nutrição ( ) sim ( ) não ( ) abstenção	Titular: Edilimar Cristina Rabelo	
	Suplente: Fernanda Macharet Barbosa	



**EXTRATO DE INSTRUMENTO  
TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo

**Partes:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Paraíba- CISMEPA e Município de Pirai.

**Fundamento:** Acréscimo no valor inicial do contrato original na importância de R\$841.680,00 (oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta reais), a serem pagos de forma parcelada no valor de R\$70.140,00 (setenta mil, cento e quarenta reais) mensais, visando à operacionalização do SAMU 192.

**Autorização:** Processo nº. 02350/2018

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2018.

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1748 de 02 de janeiro de 2018.

**RESOLUÇÃO Nº 116 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Aprova o Relatório do Segundo  
quadrimestre de 2019.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial, os artigos 36 e 41, que trata sobre a apresentação e avaliação do Relatório Quadrimestral;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 4ª Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de setembro de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde da população, referentes ao segundo quadrimestre de 2019, do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Claudia Costa Lima  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução nº 116 de 25 de setembro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Lutz Antônio da Silva Neves  
Prefeito de Pirai**

**RESOLUÇÃO Nº 117 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Aprova o Relatório do 2º  
quadrimestre de 2019 - HFL.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais

Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata sobre a apresentação e avaliação do Relatório Quadrimestral;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde em sua 4ª Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de setembro de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai;

Considerando as contas da gestão financeira da Casa de Caridade de Pirai, referentes ao primeiro trimestre do exercício de 2019.

Considerando a data de sua publicação.

**Costa Lima  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

**Silva Neves  
Prefeito de Pirai**

**RESOLUÇÃO Nº 118 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Aprova alteração do Plano Municipal  
de Saúde do quadriênio 2018/2021.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial, os artigos 36 e 41, que trata sobre a apresentação e avaliação do Relatório Quadrimestral;

Considerando a Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o Plano Municipal de Saúde;

Considerando a decisão da 10ª Reunião Ordinária realizada em 25 de setembro de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai;

**RESOLVE:**

aprovar o Plano Municipal de Saúde do quadriênio 2018/2021.

Considerando a data de sua publicação.

**Costa Lima  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

**Silva Neves  
Prefeito de Pirai**